



PROCESSO	
INTERESSADO	Administrativo – Coordenação de Patrimônio
ASSUNTO	Instrução Normativa nº 04/2014 – Utilização de veículos do CAU/SP – Manifestação Jurídica nº 010/2018-CAU/SP-JUR
DELIBERAÇÃO Nº 006/2018 – COA-CAU/SP	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/SP – COA-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 08 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2014, que regulamenta a utilização de veículos do CAU/SP;

Considerando a necessidade de alteração de referida normativa de forma a aperfeiçoar os procedimentos referentes à utilização correta dos veículos, zelando pela segurança e preservação da frota e dos funcionários do CAU/SP;

Considerando a urgência de encaminhamento para continuidade da utilização dos veículos do CAU/SP;

Considerando a Manifestação Jurídica nº 010/2018-CAU/SP-JUR; e

Considerando o relato do Conselheiro Ruy dos Santos Pinto Junior às folhas 85-verso dos autos do Processo Administrativo de edição de atos normativos 017/2015;

**DELIBERA:**

1. Aprovar a proposta apresentada pelo setor Administrativo;
2. Propor a revisão quanto à utilização dos veículos por sistema terceirizado e/ou por aplicativo;
3. Encaminhar à Presidência para as providências necessárias.

Com **05 votos favoráveis**, dos Conselheiros Tercia Almeida de Oliveira, Adriana Blay Levisky, André Luis Queiroz Blanco, Ruy dos Santos Pinto Junior e Violêta Saldanha Kubrusly, e **03 ausências**, dos Conselheiros Marta Maria Lagreca de Sales, Nabil Georges Bonduki e Rossella Rossetto.

São Paulo/SP, 08 de março de 2018.

TERCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Coordenadora

ADRIANA BLAY LEVISKY  
Coordenadora Adjunta

ANDRÉ LUIS QUEIROZ BLANCO  
Membro

RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR  
Membro

VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY  
Membro